
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025

SÚMULA: Termo de Convênio nº 948/2024 - SECID, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Jaguapitã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Referenda o Convênio nº 948/2024, que tem por objeto a Iluminação Pública (substituição de Luminárias), cujas as atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado são aquelas previstas o Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste Convênio.

Art. 2º- Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, o valor total de R\$ 737.243,98 (setecentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

I – Cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de R\$ 700.381,78 (setecentos mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), os quais correrão à conta da dotação orçamentária F670215451148088 – Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infraestrutura das Cidades, fonte de Recursos do Tesouro do Estado.

II – E ao CONVENIENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de R\$ 36.862,20 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Parágrafo Único – Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada, preferencialmente pelo CONVENIENTE, na forma de contrapartida.

Art. 3º- O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 28 dias do mês de março de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:188BE5A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2025. Edição 3246
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>